

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.986

"Dá denominação a Via Pública".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Belmira Cândida da Costa, a via pública que está sendo aberta pela Municipalidade, ligando à Avenida Dr. Sylvio Menicucci à Rua Sargento Geraldo Miranda Castro, no Bairro "Martins", nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 1992.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal